

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 052/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SERVIDORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ E SEUS FUNDOS NO ANO DE 2025.

O Prefeito de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n.º 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal n.º 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Mondaí, constantes do quadro a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Complementar n.º 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal n.º 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 3.196 de 22 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://mondai.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de Mondai/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- b) **Prova de Títulos e Tempo de Serviço:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

| Cargo | Nº Vagas | Vencimento Inicial (R\$) | Carga Horária Semanal | Habilitação | Tipo de Prova | Taxa Inscrição (R\$) |
|---|-----------------|---------------------------------|------------------------------|---|--------------------------------------|-----------------------------|
| Professor Licenciado: Área - Professor de Artes | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Artes. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Ciências | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Ciências. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física Bacharelado** | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física Licenciatura*** | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Infantil | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Geografia | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Geografia. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de História | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em História. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Informática | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Informática. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Inglês | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Inglês. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Matemática | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Matemática. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |

| | | | | | | |
|--|-----|----------|---------------------|---|--------------------------------------|-------|
| Professor Licenciado: Área - Professor de Português | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Português. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Religião | CR* | 4.580,57 | 10, 20, 30, 40h/sem | Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Ciências da Religião. | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 80,00 |

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções em atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deve obrigatoriamente possuir Curso de Bacharelado em Educação Física conforme as Resoluções n.º 7/2004/CNE e n.º 4/CNE de 6 de abril de 2009, ou Licenciatura em Educação Física conforme a Resolução n.º 03/87/CFE, além de registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

***Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, especificamente na disciplina de Educação Física, o Profissional de Educação Física deve obrigatoriamente possuir Curso de Licenciatura em Educação Física conforme as Resoluções n.º 1 e n.º 2/2002/CNE ou a Resolução n.º 03/87/CFE, além de registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Quadro II – Professores Não Habilitados

| Cargo | Nº Vagas | Vencimento Inicial (R\$) | Carga Horária Semanal | Habilitação | Tipo de Prova | Taxa Inscrição (R\$) |
|---|----------|--------------------------|-----------------------|---|--------------------------------------|----------------------|
| Professor Licenciado: Área - Professor de Artes | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Artes (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Ciências | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Ciências (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física Bacharelado | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Educação Física (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física Licenciatura | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Educação Física (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Infantil | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Licenciatura (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |

| | | | | | | |
|---|-----|----------|---------------------|---|--------------------------------------|-------|
| Professor Licenciado: Área - Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Licenciatura (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Geografia | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Geografia (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de História | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em História (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Informática | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Informática (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Inglês | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Inglês (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Matemática | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Matemática (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Português | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Português (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |
| Professor Licenciado: Área - Professor de Religião | CR* | 4.039,36 | 10, 20, 30, 40h/sem | Cursando Nível superior em Ciência da Religião (Frequentando no mínimo o 5º Período). | Objetiva, títulos e tempo de serviço | 60,00 |

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro III – Cargos Diversos

| Cargo | Nº Vagas | Vencimento Inicial (R\$) | Carga Horária Semanal | Habilitação | Tipo de Prova | Taxa Inscrição (R\$) |
|---|----------|--------------------------|-----------------------|--|---------------|----------------------|
| Agente de Serviços Gerais | CR | 1.851,28 | 40h/sem | Ser alfabetizado. | Objetiva | 60,00 |
| Agente Educacional | CR | 1.799,62 | 20, 40h/sem | Portador de Diploma de Ensino Médio | Objetiva | 60,00 |
| Instrutor de Dança Jazz/Patinação/Balé Clássico | CR | 2.586,78 | 20, 40h/sem | Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área. | Objetiva | 60,00 |
| Instrutor de Percussão | CR | 2.586,78 | 20, 40h/sem | Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área. | Objetiva | 60,00 |

| | | | | | | |
|----------------------|----|----------|----------------|--|----------|-------|
| Instrutor de Teclado | CR | 2.586,78 | 20, 40h/sem | Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área. | Objetiva | 60,00 |
| Instrutor de Violão | CR | 2.586,78 | 20, 40h/sem | Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área. | Objetiva | 60,00 |

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. Os vencimentos mencionados acima são para uma carga horária de 40 horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade das Secretarias, recebendo vencimento proporcional ao valor indicado nas tabelas acima.

2.3. A escolha de vagas pelos candidatos não habilitados ocorrerá somente após a chamada dos candidatos habilitados classificados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08 horas do dia 09/07/2024 às 23h59min do dia 07/08/2024.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 08/08/2024;** **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Mondaí, localizada na Avenida Lajú, n.º 420, Centro, Mondaí/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio da área do candidato, até o dia 08/08/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC,

PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Mondai/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo listado no Quadro III deste edital. Além disso, fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no Quadro III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

3.7.1.1. Em caso de pluralidade de inscrições do mesmo candidato para os cargos previstos no Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo listado nos Quadros I e II faça outra inscrição para qualquer cargo listado no Quadro III. Se um candidato realizar inscrições nos Quadros I e II e posteriormente fizer uma inscrição no Quadro III, será considerada válida a inscrição para a qual o

pagamento foi efetuado por meio do respectivo boleto. Em caso de múltiplas inscrições pagas pelo candidato, apenas a inscrição mais recente será considerada válida.

3.7.2.2. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.7.3. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.4. Em caso de realização de duas provas, o candidato deverá responder ambas simultaneamente no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

| Cargo | Valor |
|--|-----------|
| Professor Habilitado | R\$ 80,00 |
| Professor Não Habilitado, Instrutor e Agente Educacional | R\$ 60,00 |
| Agente de Serviços Gerais | R\$ 60,00 |

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo, sendo dever o candidato certificar-se de que realizou o pagamento no prazo correto.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição, bem como não haverá restituição do valor.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08 horas do dia 09/07/2024 às 23h59min do dia 23/07/2024.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do

conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- 1) **Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.
- 2) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3) **Lei Municipal nº 3.817 de 13 de setembro de 2023:** Dispõe sobre a isenção das taxas de inscrição em concursos públicos municipais aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral e ao Tribunal do Júri.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações):** deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição;

4.5.2. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações):** deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição;

4.5.3. **No caso de pessoa doadora de leite humano (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações):** deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de

declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição;

4.5.4. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018):** documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.5. **No caso de pessoa que tenha sido convocada e nomeada pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, bem como aos jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri na Comarca de Mondaí/SC:** para ter direito à isenção, o eleitor convocado e o jurado, terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado por, no mínimo, dois eventos (eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, dia **29/07/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **30 e 31/07/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **05/08/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **05/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08/08/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20ª vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Mondaí/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/> no dia **26/08/2024**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **27 e 28/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **30/08/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **30/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma online, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braille; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos

demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **01/09/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08 horas.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 11h30min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Instrutor, Agente Educacional e Agente de Serviços Gerais**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

| Provas | N.º de Questões | Peso | Total de Pontos por Disciplina | Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3 |
|------------------------------|-----------------|----------|--------------------------------|---|
| 1▶ Conhecimentos Específicos | 14 | 0,50 | 7,00 | 4,00 |
| 2▶ Língua Portuguesa | 03 | 0,50 | 1,50 | |
| 3▶ Conhecimentos Gerais | 03 | 0,50 | 1,50 | |
| TOTAL ▶ | 20 | - | 10,00 | - |

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professores Habilitados e Professores Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

| Provas | N.º de Questões | Peso | Total de Pontos por Disciplina | Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3 |
|------------------------------|-----------------|----------|--------------------------------|---|
| 1▶ Conhecimentos Específicos | 14 | 0,40 | 5,60 | 3,00 |
| 2▶ Língua Portuguesa | 03 | 0,40 | 1,20 | |
| 3▶ Conhecimentos Gerais | 03 | 0,40 | 1,20 | |
| TOTAL ▶ | 20 | - | 8,00 | - |

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. **Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.**

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita inteiramente de material transparente, incluindo o corpo e o tubo de tinta. Não serão aceitas canetas com qualquer parte opaca ou colorida, mesmo que seja apenas o tubo interno de tinta. É de responsabilidade exclusiva do candidato trazer sua própria caneta que atenda a estes requisitos. A organização do concurso e o Município não fornecerão canetas aos candidatos sob nenhuma circunstância. Recomenda-se que o candidato traga mais de uma caneta que atenda às especificações para evitar qualquer contratempo durante a realização da prova.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita inteiramente de material transparente, **incluindo o corpo e o tubo de tinta** (obrigatório);
- c) **Recipiente transparente**, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, para acondicionar água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item

8.12.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO

9.1. A prova de títulos e de tempo de serviço tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados** e **Professores Não Habilitados**.

9.2. A prova de títulos e de tempo de serviço é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Da Prova de Títulos

9.3.1. Considera-se título, para efeito deste certame:

| Títulos | Nº máx. de Títulos/horas | Valor do Titulo | Total |
|---|--------------------------|---|-------------|
| Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de Educação. | 0,55 | 0,55 ponto | 0,55 |
| Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na Área de Educação. | 0,31 | 0,31 ponto | 0,31 |
| Curso de atualização na área de Educação, presencial ou semipresencial. | 80 horas | 0,008 pontos para cada 01 (uma) hora, limitando-se a 80 | 0,64 |
| TOTAL ► | | | 1,50 |

9.3.2. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 1,50 (um virgula cinquenta) ponto. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.3. Os pontos destinados às especializações de Mestrado e Pós-Graduação serão válidos apenas mediante a apresentação do diploma de conclusão emitido pela instituição de ensino. Portanto, não serão aceitos atestados, certificados ou declarações de conclusão.

9.3.4. Cursos de atualização e aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos de Professor Habilitado e Não Habilitado, serão considerados apenas se realizados entre **2022 e 31 de dezembro de 2023**.

9.3.5. Os cursos de Pós-Graduação incompletos não serão válidos como cursos de aperfeiçoamento para este Processo Seletivo.

9.3.6. Os certificados relativos a cursos de aperfeiçoamento, devem, obrigatoriamente, e sob pena de não validação, ter grifada a matriz curricular correspondente ao cargo que o detentor está inscrito.

9.3.7. Não serão considerados atestados de curso de aperfeiçoamento cuja matriz curricular seja relacionada a área de atuação distinta do cargo ao qual o candidato se inscreveu, ainda que afeta à área do magistério.

9.4. Da Prova de Tempo de Serviço

9.4.1. Considera-se tempo de serviço, para efeito deste certame:

| Títulos | Nº máx. de Títulos/mês | Valor do Título | Total |
|--|------------------------|-----------------|-------------|
| Cômputo do tempo de serviço no magistério, será considerado o tempo de experiência na área pública, privada ou filantrópica. | 50 meses | 0,01 ponto | 0,50 |
| TOTAL ► | | | 0,50 |

9.4.2. Para a prova de tempo de serviço, a nota máxima será de 0,50 (zero virgula cinquenta) ponto. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os documentos comprobatórios de tempo de serviço, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.4.3. Entende-se por tempo de serviço o período que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função de magistério.

9.4.4. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos é atribuído para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino, ou exercício de função de cargos comissionados ou ainda, de funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação do município de Mondaí/SC, excetuados expressamente as atividades de estágio e monitoramento.

9.4.5. A comprovação de tempo de serviço será avaliada mediante a apresentação de certidões específicas ou da carteira de trabalho preenchidas pelo órgão correspondente, com data limite até **30 de junho de 2024**. A certidão deve conter a totalização do tempo em anos, meses e dias.

9.4.6. Havendo o envio de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de serviço na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.

9.4.7. A certidão não poderá conter rasuras.

9.4.8. Não será computado, para efeito de pontuação de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

9.4.9. Para efeitos de cômputo de tempo de serviço, na somatória total dos pontos, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (um) mês de efetivo exercício na função.

9.5. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos e tempo de serviço:

9.5.1. Para participar da prova de títulos e de tempo de serviço, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos e de tempo de serviço. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” para a prova de títulos e a opção “Prova de Tempo de Serviço” para a prova de tempo de serviço, disponível na Área do Candidato. Em seguida, anexar os documentos comprobatórios exigidos em cada opção (Prova de Títulos ou Prova de Tempo de Serviço), seguindo as orientações da página, e enviar os documentos.

9.5.2. Os documentos referentes a prova de títulos e de tempo de serviço devem ser enviados separados, EM DOIS ARQUIVOS, cada qual em sua respectiva opção (prova de tempo de serviço ou prova de títulos), conforme descrito no item 9.5.1. Cada arquivo deve estar no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB cada arquivo, e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, o candidato deve certificar-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.5.2.1 Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.5.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, incluindo verso e anverso, se houver, com clara identificação da instituição emitente e do funcionário responsável pela emissão. No caso de documentos com assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para sua autenticação.

9.5.4. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.5.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.5.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos e de tempo de serviço, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.5.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.5.9. O não envio da documentação da prova de títulos e de tempo de serviço no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos e de tempo de serviço.

9.5.10. Os documentos referentes à prova de títulos e de tempo de serviço serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br> no dia **22/08/2024**.

9.5.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos e de tempo de serviço poderá interpor recurso no período compreendido entre **23 a 26/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.5.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos e de tempo de serviço. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

9.5.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos e de tempo de serviço serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **30/08/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.5.14. O resultado definitivo da prova de títulos e de tempo de serviço será divulgado até às 23h59min do dia **30/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 24/09/2024**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;

- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 30 e 31/07/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 13 e 14/08/2024;**
- c) No Resultado Preliminar da prova de títulos e de tempo de serviço | **No período de 23 a 26/08/2024;**
- d) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 27 e 28/08/2024;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 03 e 04/09/2024;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 12 e 13/09/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª Fase (alínea "e")), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "e" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 25 e 26/09/2024.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecurável na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Instrutor, Agente Educacional e Agente de Serviços Gerais, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados e Professores Não Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos e de Tempo de Serviço**

14.2.1. A prova de títulos e de tempo de serviço é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada conforme definição e divulgação do Município de Mondai e seus Fundos, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

15.2. A carga horária da vaga será determinada conforme a necessidade do Município de Mondai e seus Fundos.

15.3. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades desenvolvidas pelo Município de Mondai e seus Fundos, independente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

15.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por procuração.

15.5. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito. Do mesmo modo, caso opte

por escolher uma vaga, confirmando a opção, e posteriormente desista dela, passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito.

15.6. O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar justificativa ao Secretário da Pasta e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

15.7. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados, bem como aquele que não escolher nenhuma das vagas oferecidas passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito.

15.8. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

15.9. As escolhas serão divulgadas no site oficial do Município de Mondaí (<https://mondai.sc.gov.br/>), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação.

15.10. O candidato terá até 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria responsável autorizada a dar continuidade a chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

15.11. O profissional do magistério APOSENTADO que pretende participar deste processo seletivo poderá escolher vaga, desde que respeitados os casos legais de acúmulo de cargos públicos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15.12. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2024 serão aquelas remanescentes da distribuição aos profissionais efetivos. Portanto, essas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada aos ACTs depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo servidor efetivo.

15.13. A escolha de vagas dos candidatos da educação ocorrerá da seguinte maneira:

- 1) Professor com graduação (habilitado na área);
- 2) Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado);
- 3) Chamada pública.

15.14. Em relação a Secretaria Municipal de Educação, esgotadas as listas específicas de habilitados e não habilitados, ou na ausência de comparecimento de candidatos aprovados no dia da escolha de aulas, dar-se-á chamada pública para seleção dos cargos no mesmo dia e horário. Este processo seguirá da seguinte forma:

- 1) Habilitação na área específica (5,00 pontos);
- 2) Habilitação em qualquer área de educação (4,00 pontos);
- 3) Cursando Nível Superior na área específica (2,00);

- 4) Cursando Nível Superior em qualquer área da educação (1,50);
 - 5) Magistério (1,00 ponto);
 - 6) Maior número horas cursos na área de educação anos de 2023 e 2024 (1,00 ponto);
- Critério de desempate:** maior idade (artigo 27, parágrafo único, Lei n. 10.741/2003).

15.14.1. O candidato que confirmar sua opção de escolha na chamada pública e, posteriormente, desistir da vaga fica impedido de escolher outra vaga durante o ano em curso.

15.14.2. Para os fins do item anterior, não será concedido prazo adicional ao candidato que não possuir o documento disponível na hora que for chamado a apresentá-lo.

15.15. Durante a validade do Processo Seletivo, caso surjam vagas, serão realizadas escolhas semanais conforme a demanda. As vagas disponíveis serão regularmente divulgadas no site da Prefeitura de Mondai/SC: <https://mondai.sc.gov.br/>.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
- c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e o local e órgão de lotação dos servidores que tomarem posse serão definidos pelo Executivo Municipal.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondai/SC.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a

nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente no Mural Público da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Mondaí/SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de Mondaí/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Mondaí/SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí/SC, 08 de julho de 2024.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Luiz Carlos Stang

OAB/SC n.º 18.906

Procurador do Município de Mondaí/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

| ATO / PUBLICAÇÃO | DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------------------|--|
| Publicação do Edital | 08/07/2024 | Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Mondaiá/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 23/07/2024. |
| Prazo para realização de inscrição | 09/07/2024 a 07/08/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 09/07/2024 a 07/08/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Envio dos documentos para a Prova de Títulos e de Tempo de Serviço | 09/07/2024 a 07/08/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Pedido de isenção da taxa de inscrição | 09/07/2024 a 23/07/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição | 29/07/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição | 30 e 31/07/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição | 05/08/2024 | Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição | 05/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida | 05 a 08/08/2024 | O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br |
| Último prazo para pagamento da taxa de inscrição | 08/08/2024 | O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br |
| Relação Preliminar das inscrições homologadas | 12/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |

| ATO / PUBLICAÇÃO | DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------------|---|
| Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida | 13 e 14/08/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas | 15/08/2024 | Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br |
| Relação Definitiva das inscrições homologadas | 15/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva | 22/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos e de Tempo de Serviço | 22/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e de Tempo de Serviço | 23 a 26/08/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Ensalamento | 26/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 26/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD) | 27 e 28/08/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e de Tempo de Serviço | 30/08/2024 | Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | 30/08/2024 | Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Definitivo da Prova de Títulos e de Tempo de Serviço | 30/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 30/08/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |

| ATO / PUBLICAÇÃO | DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------------|--|
| Prova Objetiva | 01/09/2024 | A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas | 02/09/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar | 03 e 04/09/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar | 11/09/2024 | Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br |
| Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar | 12 e 13/09/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar | 23/09/2024 | Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br |
| Gabarito Definitivo | 23/09/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Sessão Pública | 24/09/2024 | Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC. |
| Resultado Preliminar Geral | 24/09/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |
| Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral | 25 e 26/09/2024 | Pela internet, no site: https://ameosc.org.br |
| Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral | 27/09/2024 | Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br |
| Resultado Definitivo Geral | 27/09/2024 | Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/ |

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS E PROFESSORES NÃO HABILITADOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasma, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em:

<https://www.mondai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=9999>

2) Plano Municipal de Educação de Mondai/SC – Disponível em:

<https://www.mondai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=20153578>.

3) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LICENCIATURA:

1) Fundamentos da Educação Física: Princípios, finalidades e objetivos da Educação Física na educação escolar. Importância da Educação Física para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos. Valências físicas e seu desenvolvimento na prática escolar. 2) Fundamentos Teóricos e Práticos dos Esportes: Regras, equipamentos e instalações utilizadas nos seguintes esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos de anatomia, biomecânica e biometria aplicados à prática esportiva. 3) Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência: Efeitos fisiológicos dos exercícios físicos e suas adaptações ao organismo. Noções básicas de primeiros socorros aplicadas a situações comuns na prática esportiva. 4) Recreação, Ginástica, Dança e Jogos Infantis: Importância da recreação, ginástica e dança na formação integral dos alunos. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados para o desenvolvimento motor e social das crianças. 5) Desenvolvimento Infantil e Diferenças Individuais: Aspectos do desenvolvimento infantil relacionados à Educação Física. Estratégias para trabalhar as diferenças individuais de habilidades e interesses dos alunos. 6) Interdisciplinaridade e Planejamento Educacional: Integração da Educação Física com outras disciplinas e áreas do conhecimento. Estratégias para elaborar planejamentos de aulas e projetos interdisciplinares. 7) Afetividade e Valores em Sala de Aula: Importância da afetividade e dos valores na prática educativa em Educação Física. Promoção de valores como respeito, cooperação e ética por meio das atividades físicas e esportivas. 8) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | BACHARELADO:

1) Educação Física em Contexto Global e Atualidades: A importância da Educação Física no contexto global contemporâneo. Tendências e inovações recentes na prática da Educação Física. Relacionamento interpessoal: abordagens eficazes no relacionamento professor-aluno. 2) Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Princípios fundamentais que norteiam a prática da Educação Física. Objetivos educacionais da Educação Física no ensino escolar. Contribuições da Educação Física para o desenvolvimento integral dos indivíduos. 3) Fundamentos, Regras, Equipamentos e Instalações nos Esportes: Análise detalhada dos fundamentos técnicos e táticos nos esportes de Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Regras oficiais, equipamentos específicos e instalações necessárias para a prática segura e eficaz dessas modalidades. 4) Iniciação Esportiva e Desenvolvimento Motor: Importância da iniciação esportiva como fase crucial no desenvolvimento de habilidades motoras. Cuidados necessários para evitar a especialização precoce e promover uma formação esportiva saudável. Papel do professor na iniciação esportiva: estratégias de ensino e orientação para o desenvolvimento motor, agilidade, flexibilidade e lateralidade. 5) Desenvolvimento Tático e Técnico nos Esportes: Fases da divisão da iniciação esportiva: fundamentos, aperfeiçoamento e especialização. Estratégias para o desenvolvimento da criatividade tática e

Página 35 de 55

das noções técnicas nos esportes coletivos e individuais. Metodologias de ensino e aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos nas práticas esportivas. 6) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 7) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Fundamentos Teóricos do Pensamento Histórico: Principais correntes historiográficas. Epistemologia da história: conceitos de tempo, memória e narrativa histórica. Métodos de pesquisa em História: fontes primárias, análise documental, historiografia. 2) Didática e Prática dos Procedimentos de Produção do Conhecimento Histórico: Métodos de ensino-aprendizagem em História: problematização, pesquisa histórica e análise crítica. Elaboração de projetos e atividades educativas em História. Avaliação formativa e somativa em História. 3) Linguagem e Ensino de História: Uso da linguagem verbal e não-verbal no ensino de História. Interdisciplinaridade: integração da História com outras disciplinas. Tecnologias digitais e recursos educacionais no ensino de História. 4) Transversalidade, Novas Formas de Abordagem e Renovação do Ensino de História: Abordagens temáticas em História: história ambiental, história cultural, história das mentalidades, entre outras. Ensino de História e diversidade cultural: perspectivas de gênero, étnico-raciais e socioeconômicas. Renovação curricular e tendências contemporâneas no ensino de História. 5) O Ofício do Historiador e a Construção da História: Papel do historiador na interpretação e reconstrução do passado. Ética e responsabilidade profissional na prática historiográfica. Divulgação científica e popularização do conhecimento histórico. 6) Temas Específicos da História Mundial: Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval: sociedade, cultura e economia. Expansão Europeia no século XV: contextos e consequências globais. Formação do Mundo Contemporâneo: revoluções, imperialismos e globalização. 7) História do Brasil: Brasil Colônia: sociedade, economia e cultura. Brasil Império: independência, construção nacional e movimentos sociais. Brasil República: períodos, regimes políticos e desenvolvimento econômico-social. 8) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 9) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget e Vygotsky. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) História do Pensamento Geográfico: Evolução do pensamento geográfico desde a antiguidade até os dias atuais. Principais correntes e escolas geográficas. 2) Conceitos, Temas e Teorias da Geografia: Conceitos fundamentais em Geografia: espaço, lugar, território, paisagem. Temas contemporâneos da Geografia: globalização, sustentabilidade, mobilidade urbana, entre outros. Teorias geográficas aplicadas. 3) Espaço da

Página 36 de 55

Natureza: Inter-relações entre os componentes do quadro natural: atmosfera, hidrosfera, biosfera e litosfera. Formas e estruturas do relevo terrestre: processos de gênese e evolução. Grandes conjuntos climatobotânicos e suas características principais. 4) Recursos Naturais e Problemas Ambientais: Águas oceânicas e continentais: importância econômica, usos e problemas ambientais. Sensibilidade do meio ambiente à ação humana e estratégias para uso sustentável e conservação. Mudanças ambientais globais: aquecimento global, desmatamento, poluição, entre outros. 5) Organização do Espaço Mundial: Produção e organização do espaço mundial: da Guerra Fria à nova ordem mundial. Transformações políticas no mundo contemporâneo: alianças, disputas entre grandes potências e questões étnico-nacionalistas. Blocos econômicos e suas influências na economia global. 6) Geopolítica da Globalização e Urbanização: Fluxos da economia global: multinacionais, cadeias produtivas e centros de decisão econômica. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. Impactos ambientais e sociais da urbanização acelerada. 7) O Espaço Brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial: papel no mercado global e suas relações econômicas internacionais. Regionalizações e grandes unidades regionais no Brasil: diversidade geográfica e socioeconômica. 8) Desenvolvimento Socioespacial e Ambiental: Atuação do capital privado e políticas territoriais do Estado brasileiro. Metropolização, urbanização e dinâmica socioespacial no Brasil. Industrialização, atividades agropecuárias e extrativas: localização, impactos e perspectivas. 9) População e Questões Demográficas: Formação étnica da população brasileira, estrutura etária e movimentos populacionais. Políticas demográficas no Brasil e suas repercussões sociais e econômicas. Relações entre população e atividades econômicas: trabalho, migração e distribuição espacial da riqueza. 10) Aspectos Ambientais e Ensino de Geografia: Grandes domínios morfoclimáticos do Brasil e seus recursos naturais. Intervenções da sociedade na natureza: impactos e gestão ambiental. Fontes alternativas de energia e sustentabilidade no contexto brasileiro. 11) Cartografia e Ensino de Geografia: Importância da cartografia no ensino de Geografia: conceitos básicos e aplicações práticas. Utilização de cartografia digital e geotecnologias no ensino da Geografia. Cartografia básica: interpretação de mapas, projeções cartográficas, escalas e legendas. 12) Parâmetros Curriculares de Geografia para o ensino fundamental e médio. 13) Aspectos éticos, ambientais e cidadãos no ensino da Geografia. 14) O ensino da geografia e a diversidade cultural. 15) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Ensino e Educação Matemática: O ensino de Matemática: resolução de problemas, abordagens metodológicas e tecnologias educacionais. História da Matemática: principais eventos e contribuições históricas. Educação Matemática e questões de cidadania e diversidade cultural. 2) Fundamentos Básicos da Matemática: Teoria dos Conjuntos: operações básicas e diagramas. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Elementos Básicos de Teoria dos Números: múltiplos, divisores, MDC (Máximo

Divisor Comum) e MMC (Mínimo Múltiplo Comum). 3) Álgebra: Polinômios: operações, fatoração e equações polinomiais. Equações do primeiro e segundo grau: resolução e interpretação geométrica. Razões, proporções e grandezas proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, juros simples e compostos. 4) Sequências Numéricas: Progressões Aritméticas (PA) e Progressões Geométricas (PG): termo geral, soma dos termos e aplicação. 5) Funções: Relações e funções: domínio, imagem, gráfico e interpretação. Funções polinomiais do primeiro e segundo grau: características, gráficos e aplicações. Função Exponencial: propriedades e aplicações. Logaritmos: definição, propriedades e aplicações. Funções Trigonométricas: seno, cosseno, tangente, suas inversas e aplicações. 6) Álgebra Linear: Matrizes: operações, determinantes e inversas. Sistemas lineares: resolução por diferentes métodos. 7) Análise Combinatória e Probabilidades: Análise Combinatória Simples: princípio multiplicativo, permutações, combinações e arranjos. Cálculo de Probabilidades: experimentos aleatórios, eventos, probabilidade condicional e árvore de probabilidades. 8) Estatística e Geometria: Elementos de Estatística: tabelas, gráficos e medidas de centralidade e dispersão. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. Geometria Espacial: poliedros, prismas, cilindros, pirâmides, cones, esfera e suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 9) Raciocínio Lógico-Matemático: Questões de raciocínio lógico: sequências, diagramas lógicos, argumentos e proposições. 10) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Conhecimento Científico: Evolução Histórica do Conhecimento Científico: Principais marcos e transformações na história da ciência. 2) Ensino de Ciências no Contexto Brasileiro: História e Evolução do Ensino de Ciências no Brasil: Mudanças curriculares e políticas educacionais ao longo dos anos. Desafios e avanços na educação científica no Brasil. Metodologias de Ensino de Ciências: Abordagens pedagógicas e práticas inovadoras. Utilização de recursos tecnológicos e multimídia. 3) Ciências e Questões Sociais: Integração das Ciências com Temas Sociais: Ambiente: Educação ambiental, sustentabilidade e mudança climática. Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, e saúde pública. Orientação Sexual: Educação sexual inclusiva e respeito à diversidade. Ética e Pluralidade Cultural: Discussão sobre bioética, responsabilidade social, e valorização da diversidade cultural. 4) Ecologia e Relação Entre os Seres Vivos e o Ambiente: Impacto Humano no Ambiente: Atividades humanas e seus efeitos no meio ambiente. Estratégias de conservação e desenvolvimento sustentável. Princípios Básicos das Funções Vitais dos Seres Vivos: Processos biológicos fundamentais (respiração, digestão, reprodução). Relação Estrutura-Função: Como a anatomia dos organismos está adaptada às suas funções e ao ambiente. Classificação dos Seres Vivos: Principais características dos reinos animal e vegetal. 5) Corpo Humano e Saúde: Manutenção da Saúde e Equilíbrio Corporal: Sistemas do corpo humano e suas funções. Importância da nutrição, atividade física, e

cuidados preventivos. Desafios à Saúde: Endemias e Epidemias: Características, prevenção e controle. Drogas: Impactos físicos e sociais, e políticas de combate. Desnutrição: Causas, efeitos e soluções. 6) Genética e Evolução: Teorias da Evolução: Evidências científicas e principais teorias evolutivas. Seleção natural, deriva genética e adaptação. Reprodução e Hereditariedade: Mecanismos de reprodução (sexuada e assexuada). Princípios da genética mendeliana e molecular. 7) Fundamentos Teóricos da Química: Conceitos, Leis, Relações e Princípios Básicos: Abordagem dos conceitos fundamentais da Química, incluindo leis e princípios que regem as interações e transformações químicas. 8) Fundamentos Teóricos da Física: Conceitos, Leis, Relações e Princípios Básicos: Estudo dos conceitos essenciais da Física, com ênfase nas leis e relações que descrevem os fenômenos físicos. 9) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE ARTES:

1) História do Ensino da Arte no Brasil: Evolução Histórica: Principais períodos e marcos do ensino da arte no Brasil. Influência de movimentos artísticos e educacionais na formação das políticas de arte-educação. Pressupostos Filosóficos: Significado da Arte no Processo de Transformação Humana: Como a arte contribui para a interação e transformação do homem com outros homens e com a natureza através do trabalho. Arte-Educação como Representação e Organização do Real: Análise do papel da arte na construção da realidade e na expressão pessoal e coletiva. Educação Artística na Formação da Percepção e Sensibilidade: Importância da educação artística para o desenvolvimento perceptivo e sensível dos alunos. 2) História da Arte: Períodos e Movimentos Artísticos: - Arte Primitiva: Primeiras manifestações artísticas da humanidade. - Arte na Idade Média: Características e principais obras do período medieval. - Arte na Idade Moderna: Renascimento, Barroco, Rococó e Neoclassicismo. - Arte na Idade Contemporânea: Modernismo, Pós-modernismo e tendências atuais. - Arte Brasileira: Evolução da arte no Brasil, desde as influências coloniais até a contemporaneidade. 3) Importância do Teatro na Educação: Contribuições do teatro para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes. Métodos de integração do teatro no currículo escolar. Elementos Formais da Representação Cênica: Texto: Estrutura dramática, roteiro e dramaturgia. Corpo: Expressão corporal, movimento e técnicas de atuação. Espaço Cênico: Cenografia, iluminação e uso do espaço físico. 4) Planejamento Educacional em Artes: Estratégias de Planejamento: Importância do planejamento educacional para o ensino das artes. Definição de objetivos claros e alcançáveis para cada etapa do ensino. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: Métodos de avaliação formativa e sumativa. Ferramentas para medir o desenvolvimento artístico e criativo dos alunos. Concepção de Ensino: Abordagens pedagógicas no ensino das artes. Práticas inclusivas e adaptativas para diferentes necessidades dos alunos. Recuperação: Estratégias para apoiar alunos que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem. Intervenções pedagógicas específicas e acompanhamento individualizado. 5) Planejamento de Aula em Artes: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos específicos. Métodos de avaliação contínua e feedback construtivo. Métodos e

Processos no Ensino da Leitura: Técnicas para o desenvolvimento da leitura crítica e interpretativa de obras de arte. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades que promovam a expressão oral e escrita através da arte. Exercícios de audição ativa e análise crítica de produções artísticas. 6) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 8) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Processo Ensino-Aprendizagem: - Avaliação: Métodos de avaliação formativa e sumativa. Ferramentas e técnicas para avaliar a compreensão e produção em inglês. Uso de feedback construtivo para promover a aprendizagem contínua. - Recuperação: Estratégias para apoiar alunos com dificuldades de aprendizagem. Planos de intervenção individualizada e acompanhamento contínuo. Técnicas de reforço e revisão para consolidar conhecimentos. 2) Planejamento de Aula: Estrutura de Planejamento de Aula: Definição de habilidades específicas e objetivos claros. Integração de atividades diversificadas para desenvolver competências linguísticas. Metodologias de ensino ativas e participativas. Técnicas de avaliação contínua e ajustes pedagógicos conforme necessário. Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Estratégias para desenvolver a leitura crítica e interpretativa. Uso de textos variados para engajar os alunos e contextualizar o aprendizado. Atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura para melhorar a compreensão. Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Atividades para melhorar a fluência e precisão na comunicação oral. Exercícios de escrita criativa e técnica. Técnicas para desenvolver habilidades de audição atenta e compreensão auditiva. Leitura extensiva e intensiva para ampliar o vocabulário e a compreensão textual. 3) Ensino de Língua Estrangeira: Relação com Outras Culturas: Importância da competência intercultural no ensino de inglês. Exploração de temas culturais e sociais dos países de língua inglesa. Comparação entre culturas para promover a compreensão mútua e o respeito. Compreensão e Interpretação: Técnicas para interpretar frases, palavras, verbos e textos em inglês. Estratégias para deduzir significados a partir do contexto. Exercícios de compreensão leitora e auditiva para diferentes níveis de proficiência. Palavras com Sons Assemelhados: Prática de pronúncia e discriminação auditiva de palavras com sons similares. Exercícios para identificar e diferenciar palavras em contextos variados. Contextualização das Palavras com Vários Significados: Exploração de palavras polissêmicas e suas diferentes acepções. Atividades que contextualizem o uso de palavras em situações diversas. Análise de como o contexto influencia o significado das palavras. Produção Textual a partir de Situações do Cotidiano: Desenvolvimento de habilidades de escrita com base em situações reais e cotidianas. Técnicas para redigir textos narrativos, descritivos e argumentativos. Uso de prompts e temas cotidianos para estimular a produção textual. 4) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 6) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser

utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

1) Cultura, Arte e Literatura: Noções de Cultura: Conceitos e manifestações culturais. Relação entre cultura e sociedade. Arte e Literatura: A intersecção entre arte e literatura. Importância das artes na formação cultural. 2) Texto Literário e Não-Literário: Aspectos Básicos do Texto Literário: Denotação e conotação. Principais recursos expressivos (metáfora, metonímia, ironia, etc.). Gêneros Literários: Lírico, narrativo/épico, dramático. Versificação: Principais aspectos da versificação (métrica, rima, ritmo). Elementos Estruturais da Narrativa: Personagem, enredo, espaço, tempo, narrador. Formas Narrativas: Crônica, conto, romance. 3) Produção e Leitura de Textos: Condições de Leitura e Produção Textual: A enunciação e seus elementos. Coesão e Coerência Textuais: Elementos que garantem a coesão (pronomes, conjunções, etc.). Estruturas que asseguram a coerência (sequência lógica, progressão temática, etc.). Intertextualidade: Relações intertextuais (citação, paráfrase, paródia, etc.). Tipologia e Gêneros Textuais: Diferenciação de tipos textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, expositivo). Classificação e características dos gêneros textuais. 4) Semântica Relações Semânticas: Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. 5) Sistema Fonológico do Português: Fonemas e Fonologia: Fonemas da língua portuguesa. Processos fonológicos (assimilação, dissimilação, elisão, etc.). 6) Sistema Ortográfico Vigente: Ortografia: Normas do sistema ortográfico atual. Novas regras ortográficas. 7) Morfossintaxe: Classes de Palavras: Substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, pronomes, etc. Formação de Palavras: Derivação, composição, abreviação, sigla. Morfologia Nominal: Flexão de gênero, número e grau. Morfologia Verbal: Conjugação verbal (tempos, modos, vozes). Morfologia Pronominal: Tipos de pronomes e suas funções. 8) Processos Sintáticos: Subordinação e Coordenação: Orações subordinadas (substantivas, adjetivas, adverbiais). Orações coordenadas (assindéticas, sindéticas). Constituintes da Oração e Orações no Período: Sujeito, predicado, complementos, adjuntos, etc. Frase e Discurso: Diferença entre frase, oração e período. Modalidades de discurso (direto, indireto, indireto livre). Valores Semântico-Sintáticos dos Conectivos: Funções e significados dos conectivos nas frases. 9) Concordância e Regência: Concordância Nominal e Verbal: Regras de concordância para nomes e verbos. Regência Nominal e Verbal: Regência de nomes e verbos (uso correto das preposições). 10) Colocação dos Termos na Frase: Emprego do Acento da Crase: Regras para uso do acento grave. Normas de Pontuação: Uso correto de vírgulas, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, etc. 11) Abordagem Linguístico-Discursiva da Teoria Gramatical: Teoria Gramatical: Abordagem descritiva e normativa. Estudos linguísticos e suas aplicações no ensino. 12) Diversidade Linguística e Cultural: Contribuições para a Sociedade: Importância da diversidade linguística e cultural. Valorização das variações linguísticas regionais e sociais. Questões Éticas, culturais e Cidadãs: Discussão de temas éticos e culturais no ensino da língua portuguesa. 13) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam

expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS:

1) Alfabetização: Conceitos e Teorias: Abordagens teóricas da alfabetização. Processos de aquisição da leitura e escrita. Métodos de Alfabetização: Métodos fônicos, silábicos, global e construtivista. Técnicas para desenvolver a consciência fonológica. 2) Metodologia de Ensino: Ciências, Matemática, Português, outras disciplinas. 3) Relacionamento: Professor x Aluno. 4) Função e Papel da Escola. 5) Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. 6) Recreação: Atividades recreativas. 7) Aprendizagem: Leitura e Escrita. 8) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos e Material Didático. 9) Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. 10) Planejamento de Aula: Habilidade e Objetivos. 11) Métodos e Processos no ensino da leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. 12) Instrumentos e Atividades Pedagógicas. 13) Tendências Pedagógicas. 14) Educação em Âmbito Global. 15) Psicomotricidade. 16) Atualidades: Discussão sobre temas atuais e sua relação com a educação. Impacto das novas tecnologias e da globalização no ensino. 17) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Elaboração e Implementação. Avaliação e Revisão. 17) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 18) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 19) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Estrutura da Educação Infantil: fundamentação e importância. Legislação e diretrizes curriculares para a educação infantil. O papel da educação infantil no desenvolvimento integral da criança. Impacto da educação infantil no desenvolvimento social, emocional e cognitivo. 2) Currículo da Pré-Escola: Componentes do Currículo. Planejamento e Organização. 3) Alfabetização na Pré-Escola. 4) Avaliação na Pré-Escola. 5) Recreação. 6) Prática e atividades pedagógicas. 7) Métodos e técnicas de ensino na Educação Infantil. 8) Tendências pedagógicas. 9) Psicomotricidade. 10) Papel do professor na alfabetização. 11) Educação Infantil no mundo atual. 12) Atualidades: Discussão sobre temas atuais e sua relação com a educação infantil. Impacto das novas tecnologias e da globalização no ensino. 13) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Elaboração e Implementação. Avaliação e Revisão. 14) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 16) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

1) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. 2) Planejamento de Aula: Habilidade e Objetivos. 3) Métodos e Processos no Ensino da Leitura. 4) Instrumentos e Atividade Pedagógicas. 5) Tendências Pedagógicas. 6) Integração das TICs: Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para fins pedagógicos e sociais. Aplicação prática das TICs no cotidiano escolar. Informática Instrumental. 7) Alfabetização Digital: Conceitos Básicos: Introdução ao uso do computador e da internet. Navegação segura e ética digital. Habilidades Essenciais: Desenvolvimento de habilidades básicas em sistemas operacionais e software de escritório. Uso de dispositivos de entrada e saída. 8) Ensino e Aprendizagem em Informática: Metodologia de Ensino. Planejamento e Avaliação Escolar. 9) Sistemas Operacionais: Windows (98, ME, 2000/XP). GNU/LINUX. 10) Pacote Microsoft Office: Word. Excel. PowerPoint. 11) Internet: Navegação e Pesquisa. 12) Antivírus e Segurança Digital: Instalação e configuração de antivírus. Práticas de segurança para proteção de dados. 13) Componentes de Microcomputadores: Dispositivos de Armazenamento de Dados: Tipos de armazenamento (HDD, SSD, etc.). Técnicas de backup e recuperação de dados. Gerenciamento de Memória: Memória principal e cache. Tipos de memórias (RAM, ROM, etc.). Dispositivos de Entrada e Saída: Funcionamento e configuração. Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. 14) Configuração e Operação de Microcomputadores: Microprocessadores: Arquitetura e funcionamento. Comparação entre diferentes modelos. Operação de Computadores: Manutenção preventiva e corretiva. Solução de problemas comuns. Impressoras e Outros Periféricos: Configuração e uso de impressoras DeskJet/Laser, scanners, CD-ROM, DVD, Zip drives, multimídia e modems. 15) Redes Locais e Aplicações Gráficas: Redes Locais (LANs): Conceitos básicos de redes e topologias. Configuração e gerenciamento de redes locais. AutoCAD e CorelDRAW: Fundamentos do design assistido por computador (CAD). Técnicas de criação e edição de gráficos vetoriais. 16) Pesquisa e Produção de Hipertexto. 17) Softwares Educacionais e Aplicativos: Seleção e Uso de Softwares. 18) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Elaboração e Implementação. Avaliação e Revisão. 19) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 20) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 21) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 22) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR LICENCIADO: ÁREA - PROFESSOR DE RELIGIÃO:

1) Elementos históricos do ensino religioso. 2) O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. 3) Culturas e tradições religiosas. 4) As escrituras sagradas. 5) O ensino religioso/teologias. 6) Convivência, da solidariedade, do respeito mútuo e do amor. 7) Respeito à pluralidade cultural e religiosa. 8) A origem do fenômeno religioso. 9) O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/1996. 10) Metodologia de ensino religioso. 11) Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino religioso. 12) Aspectos avaliativos no ensino religioso. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Ensino Religioso. 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 15) Observação: Nas questões da

prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasma, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em:

<https://www.mondai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=9999>

2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE EDUCACIONAL:

1) Recreação: Planejamento e execução de atividades recreativas. Importância da recreação no desenvolvimento infantil. Jogos e brincadeiras adequados para diferentes faixas etárias. Atividades lúdicas

que incentivem a socialização e a criatividade. 2) Práticas e Atividades Pedagógicas: Conceitos e metodologias pedagógicas aplicáveis à educação infantil. Planejamento e organização de atividades educativas. Estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças. Uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados. 3) Conhecimentos Inerentes à Função: Entendimento das normas e regulamentações relacionadas à educação infantil. Ética e profissionalismo no ambiente escolar. Comunicação eficaz com crianças, pais, professores e equipe escolar. 4) Desenvolvimento da Criança: Etapas do desenvolvimento infantil: cognitivo, físico, emocional e social. Importância da observação e registro do desenvolvimento das crianças. Intervenções adequadas para promover o desenvolvimento pleno das crianças. 5) Importância da Arte e Brincadeiras na Educação Infantil: Papel da arte na expressão e desenvolvimento criativo das crianças. Atividades artísticas e culturais apropriadas para diferentes idades. Benefícios das brincadeiras no aprendizado e desenvolvimento social. Integração de atividades lúdicas e artísticas no currículo escolar. 6) Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais: Identificação e compreensão de problemas de aprendizagem. Fatores físicos: deficiências e transtornos físicos que afetam a aprendizagem. Fatores psíquicos: transtornos psicológicos e emocionais que interferem no aprendizado. Fatores sociais: impacto do ambiente familiar e social no desempenho escolar. Estratégias de apoio e intervenção para crianças com dificuldades de aprendizagem. 7) Higiene e Limpeza de Crianças em Creches: Procedimentos de higiene pessoal das crianças. Normas de limpeza e desinfecção de ambientes e materiais. Importância da higiene para a saúde e bem-estar infantil. Práticas de higiene durante atividades diárias (troca de fraldas, banho, alimentação). 8) Segurança alimentar para crianças: Princípios de segurança alimentar e higiene na manipulação de alimentos. Importância de uma alimentação saudável no desenvolvimento infantil. Identificação e prevenção de alergias e intolerâncias alimentares. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE TECLADO:

1) Introdução ao Teclado: Anatomia do teclado: layout das teclas, pedais e controles básicos. Diferença entre teclado digital e piano acústico: características e funcionalidades. 2) Teoria Musical Aplicada ao Teclado: Leitura de partitura e notação musical para teclado. Intervalos musicais: reconhecimento auditivo e visual no teclado. Formação de acordes: estrutura, inversões e progressões específicas para teclado. 3) Técnica e Execução: Técnicas de mãos (dedilhado, legato, staccato) e pedais (sustain, sostenuto, una corda). Estudo de escalas maiores, menores e modos aplicados ao teclado. Desenvolvimento da expressividade e dinâmica na execução de peças musicais. 4) Repertório e Estilos Musicais: Exploração de obras clássicas e contemporâneas adaptadas para teclado. Análise e interpretação de estilos como música barroca, clássica, romântica, contemporânea e jazz. Improvisação e criação de arranjos para teclado solo e acompanhamento. 5) Pedagogia e Didática do Ensino de Teclado: Estratégias de ensino para iniciantes, intermediários e avançados. Desenvolvimento de planos de estudo personalizados para diferentes perfis de alunos. Avaliação de progresso. 6) Inovações e Tendências: Uso de tecnologia no ensino de teclado: software de simulação, gravação e edição musical. Integração de recursos digitais e MIDI para performance e composição.

Página 45 de 55

Exploração de novas tendências na música contemporânea e adaptação para teclado. 7) Tendência atual da música Popular Brasileira: Evolução histórica e estilos da música popular brasileira. Análise de tendências contemporâneas na música brasileira. Compositores, artistas e obras influentes na música popular atual brasileira. 8) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE VIOLÃO:

1) Fundamentos do Violão: Anatomia do violão: partes principais e suas funções. Tipos de violão: clássico, folk, elétrico, entre outros. Postura correta ao tocar violão: posição das mãos, dedilhado e uso da palheta. 2) Teoria Musical Aplicada ao Violão: Leitura de partitura e tablatura para violão. Intervalos musicais: reconhecimento auditivo e visual no braço do violão. Formação de acordes: estrutura, inversões e progressões. 3) Técnica e Execução: Técnicas de mão direita (dedilhado, palhetada, arpejos) e mão esquerda (legatos, vibratos, bends). Estudo de escalas maiores, menores e modos no violão. Desenvolvimento da velocidade e precisão na execução de peças musicais. 4) Repertório e Estilos Musicais: Análise e interpretação de obras clássicas e contemporâneas para violão. Exploração de estilos como música popular brasileira, rock, blues, jazz, entre outros. Adaptabilidade e arranjo: técnicas de transcrição e adaptação de músicas para violão solo ou acompanhamento. 5) Pedagogia e Didática do Ensino de Violão: Estratégias de ensino para diferentes níveis e idades de alunos. Desenvolvimento de planos de aula. 6) Inovações e Tendências: Utilização de tecnologias educacionais no ensino de violão. Novas abordagens no aprendizado musical. Exploração de novos gêneros e tendências na música contemporânea aplicadas ao violão. 7) Tendência atual da música Popular Brasileira: Evolução histórica e estilos da música popular brasileira. Análise de tendências contemporâneas na música brasileira. Compositores, artistas e obras influentes na música popular atual brasileira. 8) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE PERCUSSÃO:

1) Introdução à Percussão: Tipos de instrumentos de percussão: membranofones, idiofones, cordofones e aerofones. Anatomia dos instrumentos: partes principais e funcionalidades. 2) Teoria Musical Aplicada à Percussão: Leitura rítmica: interpretação de partituras e tablaturas específicas para percussão. Estudo dos rudimentos de percussão: paradiddles, flam, rolls, entre outros. Notação percussiva: símbolos e convenções utilizadas na escrita musical para percussão. 3) Técnicas e Estilos Percussivos: Técnicas de mãos e baquetas: desenvolvimento de articulações e sonoridades. Estudo de ritmos e estilos mundiais: afro-cubano, brasileiro, africano, entre outros. Improvisação e criação de padrões rítmicos: exploração da criatividade percussiva. 4) Repertório e Performance: Exploração de obras clássicas e contemporâneas adaptadas para percussão. Técnicas de ensemble e conjunto: coordenação em grupos de percussão. Preparação e execução de performances solo e em grupo. 5) Pedagogia e Didática do Ensino de Percussão: Métodos de ensino para

diferentes níveis de habilidade e idades. Desenvolvimento de planos de aula variados e progressivos. Avaliação de desempenho. 6) Tendência atual da música Popular Brasileira: Evolução histórica e estilos da música popular brasileira. Análise de tendências contemporâneas na música brasileira. Compositores, artistas e obras influentes na música popular atual brasileira. 7) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE DANÇA JAZZ/ PATINAÇÃO/BALÉ CLÁSSICO:

1) Introdução à Dança: História e evolução da dança jazz/patinação/balé clássico: principais influências e desenvolvimentos ao longo do tempo. Anatomia do movimento: fundamentos biomecânicos aplicados à dança. Conhecimentos das diversas propostas de danças, como Dança de Salão, Jazz, Balé e patinação: características e significados pessoais, culturais e políticos. 2) Teoria e Técnica: Fundamentos técnicos específicos para jazz/patinação/balé clássico. Estudo de postura, alinhamento corporal e controle do movimento. Terminologia técnica e vocabulário utilizado na prática da dança. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. 3) Coreografia e Improvisação: Desenvolvimento da criatividade e expressão artística através da coreografia. Técnicas de improvisação adaptadas para jazz/patinação/balé clássico. Composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais e estilísticas. 4) Repertório e Estilos: Exploração de repertório tradicional e contemporâneo em jazz/patinação/balé clássico. Análise e interpretação de estilos específicos: jazz moderno, balé romântico, entre outros. Adaptação e criação de variações coreográficas e técnicas para diferentes contextos e públicos. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção atual. 5) Pedagogia e Didática: Métodos de ensino para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade. Desenvolvimento de planos de aula adaptados e progressivos. Avaliação de desempenho. 6) Saúde e Segurança na Dança: Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros aplicados à dança. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões. 7) Inovações e Tendências na Dança: Integração de tecnologia e mídia na prática da dança: recursos audiovisuais, gravação de performances, entre outros. Exploração de novas tendências e fusões artísticas na dança contemporânea. Desafios e oportunidades na indústria da dança: preparação para competições, espetáculos e eventos culturais. 8) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílaba e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em:

<https://www.mondai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=9999>

2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Noções gerais de limpeza, higienização e organização. 2) Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. 3) Materiais de Limpeza: Tipos de materiais de limpeza e suas aplicações. Uso seguro e eficiente de produtos de limpeza. 4) Limpeza de computadores e equipamentos eletrônicos. 5) Limpeza de área externa. 6) Organização das rotinas de limpeza. 7) Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. 8) Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. 9) Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. 10) Noções de serviços de cozinha e copa. Alimentação de escolar e pré-escolar. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Higiene dos alimentos. 11) Recolhimento e separação de resíduos sólidos: Métodos de recolhimento de resíduos. Separação e classificação de resíduos para reciclagem. 12) Destinação do lixo e reciclagem: Procedimentos para destinação correta do lixo. Práticas de reciclagem e sustentabilidade. 13) Normas de segurança e proteção no trabalho. 14) Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção: acidentes e prevenção. Tipos de equipamentos de proteção individual (EPIs). Técnicas de prevenção de acidentes. 15) Noções de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos de primeiros socorros. Atuação em emergências no ambiente de trabalho. 16) Noções de limpeza urbana. 17) Noções de manutenção de prédios. 18) Limpeza de fossas e reservatórios de água. 19) Serviço de limpeza das vias e materiais de limpeza utilizados. 20)

Conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas. 21) Conservação e limpeza de pátio e locais públicos. 22) Manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos. 23) Limpeza de dependências internas e externas, jardins, garagens e veículos. 24) Conhecimento de preparo do solo, adubação e plantio de mudas e plantas. 25) Plantio de árvores no perímetro urbano. 26) Poda de plantas e equipamentos utilizados. 27) Combate a pragas, ervas daninhas e controle de doenças e a utilização de produtos para este fim. 28) Capinação e roçagem. 29) Postura profissional e apresentação pessoal. 30) Atendimento ao público. 31) Ética profissional. 32) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AGENTE EDUCACIONAL:

- a) Execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e apoio educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino;
- b) Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais.
- c) Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer e assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais.
- d) Classificar e catalogar recursos audiovisuais e dar assistência na preparação de aulas práticas.
- e) Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos e fornecer dados para estatísticas quando requeridos.
- f) Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino.
- g) Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino.
- h) Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático e utilizar recursos de informática.
- i) Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas.
- j) Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal.
- k) Auxiliar as crianças na alimentação, servindo refeições e auxiliando-as crianças menores a se alimentarem, ainda, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora.
- l) Observar a saúde e o bem-estar das crianças levando-as quando necessário para atendimento médico-ambulatorial, além de ministrar medicamentos conforme prescrição médica.
- m) Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediatamente da ocorrência.
- n) Orientar os pais quanto à higiene infantil, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seus substituto ou responsável quando afastar-se ou no final do período de atendimento.
- o) Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação.
- p) Seguir a orientação da gestão escolar da Unidade educativa e da Equipe da Secretaria Municipal de Educação.
- q) Atender as solicitações das crianças, e auxiliando na adaptação das novas crianças ao ambiente escolar.
- r) Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança da criança na Unidade Educativa.
- s) Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada, seminários e outros eventos.
- t) Comunicar ao professor e/ou gestão escolar, situações que requeiram atenção especial e de conhecimento da família.
- u) Auxiliar o Professor Titular na elaboração e execução de projetos.
- v) Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade.
- w) Apurar a frequência diária e mensal dos menores, bem como manter boletim de evolução das crianças

- x) Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- y) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

- 1) - efetuar remoção de pedras, entulhos e outros materiais junto às equipes quando da realização de serviços de patrolamento, cascalhamento, nivelamento e outros, na manutenção e abertura de vias públicas e outros serviços assemelhados realizados pela municipalidade;
- 2) - colocação de tubos de concreto, pedras e terra na canalização pluvial de vias públicas municipais;
- 3) - abertura de valas, enleiramento de pedras, limpeza de fossas e reservatórios de água;
- 4) - execução de serviços de limpeza, colocação de tubos, pedras para manutenção e/ou implantação de cisternas e proteção de fontes de água;
- 5) - executar o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
- 6) - preparar a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
- 7) - auxiliar na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
- 8) - combater as pragas e controlar as doenças, utilizando produtos químicos e/ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
- 9) - separar os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
- 10) - amontoar fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando instrumentos apropriados para recolhê-lo;
- 11) - efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
- 12) - zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- 13) - receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- 14) - zelar pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos;
- 15) - executar trabalhos braçais;
- 16) - zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- 17) - executar trabalhos braçais;
- 18) - executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- 19) - manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;
- 20) - executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e educandos;
- 21) - requisitar material necessário aos serviços;
- 22) - receber e transmitir mensagens;

- 23) - encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- 24) - administrar o plantio de árvores no perímetro urbano, em próprios municipais;
- 25) - conservar os gramados e plantas em jardins de próprios municipais;
- 26) - conservar as plantas e gramados existentes;
- 27) - plantar flores em locais próprios e em partes internas dos prédios públicos;
- 28) - opinar sobre a melhor qualidade de árvores ou flores na ornamentação de prédios públicos ou áreas de uso comum;
- 29) - realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município;
- 30) - relatar as anormalidades verificadas;
- 31) - executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;
- 32) - realizar outras tarefas afins.

INSTRUTOR DE DANÇA JAZZ/PATINAÇÃO/BALÉ CLÁSSICO

O propósito desse profissional deve ser de propiciar momentos de socialização, convívio, interação e lazer em grupos através de aulas de danças com os mais diferentes ritmos e desenvolver a coordenação corporal; executar atividades de danças de acordo com o som, ritmo e movimento da música; ensinar os alunos a terem o gosto pela poesia, a dramatizar, terem postura, concentração, ouvir ordens e executá-las; comportarem-se em público nas apresentações artísticas; fazer um trabalho de sociabilidade, integração do grupo, despertando a amizade, o espírito de companheirismo, cooperação e competição entre os participantes.

INSTRUTORES DE PERCUSSÃO, TECLADO E VIOLÃO:

O instrutor de música deve desenvolver e despertar habilidades conforme os interesses e aptidões da clientela através do uso de instrumentos; atender alunos do ensino fundamental; ministrar aulas teóricas de música; transmitir conhecimentos específicos sobre o violão e ensinar métodos adequados para a prática do instrumento; orientar, atender e acompanhar corais; executar atividades de recreação; proporcionar animação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mondai; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência dos menores; realizar avaliação com os alunos, e executar tarefas afins.

PROFESSORES LICENCIADOS DE TODAS AS ÁREAS:

- a) Execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e apoio educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino;
- b) Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais;
- c) Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer e assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais;
- d) Classificar e catalogar recursos audiovisuais e dar assistência na preparação de aulas práticas;
- e) Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos e fornecer dados para estatísticas quando requeridos;

- f) Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino;
- g) Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino;
- h) Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático e utilizar recursos de informática;
- i) executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- j) acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- k) auxiliar as crianças na alimentação, servindo refeições e auxiliando-as crianças menores a se alimentarem, ainda, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- l) observar a saúde e o bem-estar das crianças levando-as quando necessário para atendimento médico-ambulatorial, além de ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- m) prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediatamente da ocorrência;
- n) orientar os pais quanto à higiene infantil, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seus substituto ou responsável quando afastar-se ou no final do período de atendimento;
- o) promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- p) seguir a orientação da gestão escolar da Unidade educativa e da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
- q) atender as solicitações das crianças, e auxiliando na adaptação das novas crianças ao ambiente escolar;
- r) Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança da criança na Unidade Educativa;
- s) Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada, seminários e outros eventos;
- t) Comunicar ao professor e/ou gestão escolar, situações que requeiram atenção especial e de conhecimento da família;
- u) Auxiliar o Professor Titular na elaboração e execução de projetos;
- v) participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- w) apurar a frequência diária e mensal dos menores, bem como manter boletim de evolução das crianças;
- x) Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- y) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 505, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeia Comissão de Concurso Público, Emprego Público e Teste Seletivo Público.

O PREFEITO de Mondaí, Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal do Concurso Público, Teste Seletivo Público e Emprego Público, sob a presidência da primeira nomeada:

- **GRACIELE REGINA BIZELLO**, matrícula 4774, ocupante do cargo efetivo de assistente social.
- **PRISCILA BERNARDI**, matrícula 4604, ocupante do cargo comissionado de assessor de planejamento e gestão.
- **MAYARA HELER ZIMERMANN**, matrícula 4461, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo.
- **MERIDIANE FATIMA PEDAN**, matrícula 4635, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo.
- **FÁBIO KRONE**, matrícula 4439, ocupante do cargo comissionado de diretor geral de recursos humanos.

A comissão terá como objetivo e finalidade auxiliar a Administração na organização, coordenação e fiscalização dos atos dos processos instaurados pelos Editais nº 050/2024, nº 051/2024 e nº 052/2024.

Art. 2.º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificarem quanto á publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a prestação das provas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publica-se;

Mondaí – SC, 02 de julho de 2024.

VALDIR RUBERT
Prefeito de Mondaí

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC